# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2
Extrato ..... 3
Revogação / Anulação ..... 3
Comunicados ..... 3
***Outros Atos*** ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itaberá**
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

**Câmara Municipal de Itaberá**
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**PREGÃO Nº 15/2023 - PROCESSO Nº 22/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna pública a abertura de licitação do tipo menor preço, cujo objeto será o registro de preços para futuras aquisições de fraldas geriátricas, pelo período de 12 meses. Sessão de abertura às 14h00min do dia 01 de fevereiro de 2023, na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP. Publicação na integra e edital no site: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera. Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde

.....

**PREGÃO Nº 16/2023 - PROCESSO Nº 23/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna pública a abertura de licitação do tipo menor preço unitário, cujo objeto será o registro de preços para futuras aquisições de insulinas, pelo período de 12 meses. Sessão de abertura às 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2023, na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP. Publicação na integra e edital no site: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera. Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde

.....

### Homologação / Adjudicação

**CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022**

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa ULISP UNIDADE DE LITOTRIPSIA DO SUL PAULISTA inscrita no CNPJ N° 04.039.518/0001-90, estando a mesma apta a realizar contrato para a prestação de serviços médicos complementares - cirurgias eletivas de média e baixa complexidade (cirurgias vasculares). O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas – Sec. Mun. de Saúde.

.....

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO N. 173/2022 – PROCESSO N. 423/2022**

Objeto: registro de preços para futuras prestações de serviços funerários para atender as demandas de famílias em vulnerabilidade social do município

Lograram - se vencedora a empresa PANHOZZI, ARRUDA E CIA FUNERARIA E PLANOS FUNERARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.793.132/0001-31 com o valor global de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Assinatura: 05/01/2023

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Secretaria Municipal de Assistência Social – Agneli S. de Souza

.....

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO N. 174/2022 – PROCESSO N. 424/2022**

Objeto: Futuras aquisições de pedras para manutenção das estradas rurais do Município Logrou - se vencedora a empresa ROGERIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO - ME, com o valor global de R$ 644.400,00, a empresa JOÃO GABRIEL PROM. DE EVENTOS RURAIS LTDA com o valor global de R$ 504.000,00 e a empresa TJ COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA – ME, inscrita no CPNJ sob o nº 08.143.385/0001-58 com o valor global de R$ 239.400,00.

Assinatura: 06/01/2023

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Francine Rodrigues de Almeida

.....

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO N. 179/2022 – PROCESSO N. 430/2022**

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios de panificação

Logrou - se vencedora a empresa PADARIA E CONFEITARIA SABOR REAL DE ITABERA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 23.351.666/0001-90 com o valor global de R$ 643.200,00 (seiscentos e quarenta e três mil e duzentos reais)

Assinatura: 10/01/2023

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Secretaria Municipal de Educação - Alexandra Cristina Ferreira Silva, Secretaria Municipal de Assistência Social interina - Tania Cristina de Almeida e Secretaria Municipal de Saúde – Marina G M Freitas

.....

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO N. 192/2022 – PROCESSO N. 465/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento, devendo o sistema permitir assinatura digital e integração total de todos os setores da Prefeitura Municipal de Itaberá.

Logrou - se vencedora a empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A, inscrita no CPNJ sob o nº 19.625.833/0001-76 com o valor global de R$ 57.528,00(cinquenta e sete mil quinhentos e vinte oito reais)

Assinatura: 10/01/2023

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Secretaria Municipal de Administração– Rafael Bernardo

.....

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018




### Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 404/2022
CHAMAMENTO N° 05/2022
CONTRATO Nº 162/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA O SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE GUIA "DAM" (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS
VIGÊNCIA: 22/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 404/2022
CHAMAMENTO N° 05/2022
CONTRATO Nº 163/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA O SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE GUIA "DAM" (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS
VIGÊNCIA: 22/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 404/2022
CHAMAMENTO N° 05/2022
CONTRATO Nº 164/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA
CONTRATADO: ITAÚ UNIBANCO S.A
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA O SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE GUIA "DAM" (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS
VIGÊNCIA: 22/12/2023

.....

### Revogação / Anulação

**PREGÃO Nº 164/2022 - PROCESSO Nº 408/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna pública a abertura de licitação cujo objeto é a futura aquisição de pneus para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal foi REVOGADO devido a necessidade de adequações em seu Termo de referencia. Francine Rodrigues de Almeida – Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente

.....

### Comunicados

**PREGÃO N. 89/2022 – PROCESSO N. 242/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de desistência ITEM 38 (Clipes de aço galvanizado, resistente a oxidação n°. 10/0, embalagem com no mínimo 100 unidades) da Ata Registro de Preços nº 192/2022 da empresa a LASER TECH COMERCIAL EIRELI, concernente Pregão Presencial nº 89/2022 – Processo Administrativo nº 242/2022 foi deferido. Rafael Bernardo - Sec. Mun. Administração

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**

**RESOLUÇÃO SECET N° 02, 12 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERÁ**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e considerando,

- o **inciso II do artigo 30 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/1996)**, o qual dispõe que todas as unidades escolares devem assegurar no mínimo o cumprimento dos (200) duzentos dias de efetivo trabalho educacional;
- a necessidade de instrumento que preveja e contemple as atividades necessárias à eficácia e à eficiência da gestão escolar;
- a conveniência de se adotar um calendário mais compatível com os dos demais sistemas de ensino;
- a oportunidade de se oferecer aos funcionários, alunos e pais de alunos condição de melhor planejamento de suas atividades; e

Resolve:

**Artigo 1º -** As unidades escolares deverão organizar o calendário escolar de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e a carga horária anual prevista para a Educação Infantil e a EJA.

**§ 1º -** Consideram-se como letivos os dias em que, com a presença obrigatória dos estudantes e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, na escola ou fora dela, que visem à efetiva aprendizagem dos estudantes.

**§2º-** Para cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos anuais, ou dos 100 dias letivos semestrais para a modalidade que adota esta organização, poderão ser incluídos sábados letivos, desde que destinados ao trabalho escolar de docentes com discentes, na escola ou fora dela.

**§ 3º -** Os dias letivos, constantes da programação do calendário, que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos nos períodos destinados aos sábados, recesso escolar ou às férias.

**§ 4º -** É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos na programação do calendário escolar.

**Artigo 2º -** Na elaboração do calendário escolar, as unidades escolares da rede municipal de ensino deverão considerar:

**I -** início do ano letivo: 03 de fevereiro – Planejamento com a Editora Moderna;

II – Início com os alunos: 06 fevereiro

**II –** encerramento do 1º semestre: 30 de junho;

**III –** início do 2º semestre: 24 de julho;

**IV -** término do ano letivo: 15 de dezembro;

**V -** férias docentes: de 1 a 09 de janeiro e de 03 a 17 julho;

**VI -** recesso escolar: 20 e 21 de fevereiro; de 18 a 20 de julho; e no mês de dezembro de 18 a 22;

**VII –** 1º bimestre: de 03 de fevereiro a 20 de abril;

**VIII –** 2º bimestre: de 24 de abril a 30 de junho;

**IX –** 3º bimestre: de 24 de julho a 06 de outubro;

**X –** 4º bimestre: de 09 de outubro a 15 de dezembro.

**Artigo 3º -** O calendário escolar deverá contemplar as seguintes atividades:

**I.** Planejamento e replanejamento escolares, em períodos não letivos:
- **a.** Planejamento: 01 e 02 de fevereiro;
- **b.** Replanejamento: 21 de julho.

**II.** As reuniões de conselho de classe para o EJA deverá ser bimestral e a Avaliação do Desenvolvimento Infantil (ADI), deverá ser realizada ao final de cada semestre;
- **a.** Deverá ocorrer no final do 1º e 3º bimestres a entrega dos relatórios.

**III.** Reuniões com os pais ou responsáveis pelos estudantes: uma por bimestre.

**IV.** Reuniões da Associação de Pais e Mestres - APM.

**V.** Reuniões do Conselho de Escola: no mínimo 4.

**VI.** Festa Junina na Praça: **24/06** e do Natal na Praça: **25/11**.

**VII.** Formações:
- **a)** 1ª reunião com a SME (formação): **1 e 2 de fevereiro;**
- **b)** 2ª reunião com a Editora Moderna: **03 de fevereiro**;
- **c)** 3ª reunião com a Editora Moderna (formação): **09 de junho;**
- **d)** 4ª reunião: **30 de junho – ADI**;
- **e)** Workshop e Formação com a Editora Moderna: **08 de setembro.**
- **f)** 5ª reunião com a Editora Moderna (formação): **03 novembro;**
- **g)** 6ª reunião: **15 de dezembro – ADI**.

**VIII.** As ADI: Avaliações de Desenvolvimento Infantil, as Formações com a SME/Editora Moderna e os Workshops serão considerados dias letivos.

**Artigo 4º -** As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, quando realizadas em dias e/ ou horários não incluídos na jornada escolar dos estudantes, desde que previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o Artigo 13 da Lei Federal - Lei de Diretrizes e Bases Nº 9.394/96.

**Parágrafo único -** O não comparecimento do docente, convocado pelo superior hierárquico a realizar atividades a que se refere o "caput" deste artigo, acarretará ausência, conforme a legislação pertinente.

**Artigo 5º -** O calendário escolar deverá ser elaborado pelo Conselho de Escola, de modo a assegurar compatibilização com a proposta pedagógica da escola.

**§ 1º -** O calendário escolar deverá ser inserido na plataforma **"1Doc"** – Prefeitura Municipal e ser submetido para prévia manifestação do Supervisor de Ensino da rede e homologação da Secretária Municipal de Educação, até o dia **27 de janeiro de 2023**, impreterivelmente.

**§ 2º -** Na impossibilidade de se fazer cumprir qualquer das datas elencadas nos artigos 2º e 3º desta Resolução, a alteração do calendário deverá ser acompanhada de justificativa acordada em reunião de Conselho de Escola e aprovada pelo Diretor de Escola e enviada para prévia manifestação do Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional e posterior homologação da Secretária Municipal de Educação.

**§ 3º -** No decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar homologado, deverá, após manifestação do Conselho de Escola, ser submetido a nova apreciação do Supervisor de Ensino e a nova homologação pela Secretária Municipal de Educação.

**Artigo 6º -** Para cumprimento do disposto nesta Resolução a Secretaria de Educação poderá publicar instruções complementares.

**Artigo 7º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Alexandra Cristina Ferreira Silva**
**Secretária Municipal da Educação**